

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) é regulada pela Resolução nº 4.945/21 e tem como objetivo atender os princípios e diretrizes de natureza social, de natureza ambiental e de natureza climática a ser observado pela COOPERFEMSA na condução dos seus negócios, das suas atividades e dos seus processos, bem como na sua relação com as partes interessadas. Considera-se partes relacionadas:

- os cooperados e usuários dos produtos e serviços da cooperativa;
- os colaboradores;
- os fornecedores e os prestadores de serviços terceirizados relevantes da cooperativa;
- as demais pessoas impactadas pelos produtos, serviços, atividades e processos da cooperativa.

Define-se:

- **Risco Social:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;
- **Risco Ambiental:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- **Risco Climático:** no risco de transição é possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados. E no risco físico é possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

Para as Instituições Financeiras, em geral, algumas operações podem estar suscetíveis ao risco social, ambiental e climático, como por exemplo, bens dados em garantia que podem ficar indisponíveis em decorrência de catástrofes ambientais e operações de crédito e investimentos a atividades que apresentam riscos. A COOPERFEMSA é uma Cooperativa de Capital e Empréstimos, no segmento 5S, optante pelo regime prudencial simplificado, que, aliado ao fato de que só tem como associados pessoas físicas e que a maioria de suas operações são para crédito pessoal, considera que não está exposta a um risco relevante de suas operações ao risco social, ambiental e climático.

A sede da Cooperativa está localizada dentro das instalações da empresa patrocinadora ocupando um espaço mínimo e não são exercidas atividades que possam representar um risco social, ambiental e climático relevante.

Por conta desse risco reduzido, a COOPERFEMSA não vai constituir comitê de responsabilidade social, ambiental e climática e não vai implementar procedimentos específicos para monitorar o risco social, ambiental e climático nas operações de seus associados, exceto o controle de eventuais perdas que possam ocorrer, cujo registro está previsto no relatório de perdas e comunicação ao Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

Em toda análise de risco das novas modalidades de produtos e serviços ou suas alterações são avaliados os potenciais riscos sociais, ambientais e climáticos envolvidos, incluindo o risco de reputação.

Para se resguardar de eventuais usos indevidos de suas linhas de crédito, essas linhas possuem cláusula específica em que o associado garante que aqueles valores retirados a título de crédito pessoal não serão utilizados para nenhuma atividade que represente risco social, ambiental e climático.

Com a finalidade de identificar situações que possam expor a cooperativa a riscos sociais, ambientais e climáticos serão utilizadas como fontes de informações internas para monitoramento:

- a) reclamações no Canal de Denúncias ou na Ouvidoria;
- b) reclamações internas relacionadas a assédio moral ou sexual;
- c) multas trabalhistas, contingências e indenizações;
- d) eventos de desvio de conduta;
- e) incidentes de segurança com associados e colaboradores.

Quando da existência dessas informações, elas deverão ser registradas avaliadas e submetidas ao Conselho de Administração para deliberação sobre as soluções adotadas e ações corretivas a serem executadas.

Ademais a Cooperativa irá direcionar seus esforços para a prática e divulgação de atitudes sociais, ambientais e climáticas responsáveis nos negócios, nas atividades e na relação com as partes interessadas, buscando contribuir através dos princípios do cooperativismo com o desenvolvimento sustentável e para uma sociedade mais igualitária e justa.

Todas as ações e práticas de responsabilidade social, ambiental e climática realizadas pela Cooperativa são apresentadas mensalmente ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal e anualmente apresentadas em Assembleia Geral através do balanço social, material também disponibilizado no site juntamente com o Relatório Anual da Administração.

A política bem como todos os demais documentos relacionados à esta Política, permanecerão à disposição do Banco Central do Brasil pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos. E a divulgação ao público interno e externo será de forma eletrônica por meio do site da Cooperativa.

1 Governança

São atribuições e responsabilidades do diretor responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC):

- I - prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração;
- II - implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- III - monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- IV - aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- V - divulgação adequada e fidedigna da PRSAC e das ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação ao público externo;
- VI - propor recomendações ao conselho de administração sobre o estabelecimento e a revisão da PRSAC;
- VII - avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento;
- VIII - manter registros das recomendações dos itens VI e VII.

Compete ao Conselho de Administração:

- I - aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor responsável pela PRSAC;
- II - assegurar a aderência da cooperativa à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- III - assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela cooperativa, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- IV - assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- VI - assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;

VII - promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

2 Princípios

São princípios básicos de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática adotados pela COOPERFEMSA:

1- TRABALHO INFANTIL

A COOPERFEMSA não se utiliza nem apoia a utilização de trabalho infantil (qualquer trabalho realizado por pessoas com idade inferior a 16 anos) ou trabalho juvenil (qualquer trabalho realizado por pessoas com idade entre 16 a 18 anos), que não esteja salvaguardado pelas leis do trabalho vigentes no Brasil.

2- TRABALHO FORÇADO OU ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO

A COOPERFEMSA não se utiliza, nem apoia a utilização de trabalho forçado (qualquer trabalho ou serviço que seja extraído de qualquer pessoa, sob a ameaça de qualquer espécie) ou análogo à escravidão. Tampouco solicita “depósitos” dos profissionais ou retém documentos originais deles, por prazo superior ao determinado por Lei, para os devidos registros trabalhistas.

3- SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

A COOPERFEMSA proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde que surjam, estejam associados, ou que ocorram no curso do trabalho, minimizando, tanto quanto seja razoavelmente praticável, as causas de perigos inerentes ao ambiente de trabalho.

4- DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO

A COOPERFEMSA não pratica nem apoia a discriminação ou preconceito na contratação, acesso, remuneração, treinamento, promoção, encerramento de contrato ou aposentadoria, com base em etnia, raça, cor, condição socioeconômica, situação familiar,

nacionalidade, idade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, crença, condição genética ou de saúde e posicionamento ideológico ou político. Ela dissemina em seu ambiente de trabalho a cultura e as práticas de valorização à diversidade e equidade que privilegiem um bom clima organizacional.

5- PRÁTICAS DISCIPLINARES

A COOPERFEMSA não pratica nem apoia a punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal ou ato de assédio.

6- HORÁRIO DE TRABALHO

A COOPERFEMSA cumpre com as leis trabalhistas e previdenciárias brasileiras e com os padrões sobre horário de trabalho.

7- REMUNERAÇÃO

A COOPERFEMSA assegura que os salários pagos satisfaçam aos padrões mínimos do seguimento profissional, convencionados pelos sindicatos da classe.

8- MEIO AMBIENTE

A COOPERFEMSA apoia ações pela preservação do meio ambiente, tanto no âmbito de conscientização sobre como proteger o meio ambiente, como também participa em reuniões do comitê de sua empresa patrocinadora a fim de apoiar todos os projetos sociais de apoio às pessoas e ao meio ambiente.

9- COOPERATIVISMO

A COOPERFEMSA pratica os princípios cooperativistas e dissemina-os com os seus públicos, pois acredita que o sistema cooperativista é um grande desenvolvedor e construtor econômico no país e no mundo.

10- SISTEMA DE GESTÃO

A COOPERFEMSA é uma cooperativa de crédito segmentada de capital e empréstimo, só atende funcionários (pessoa física) das empresas do Grupo FEMSA Brasil, não atende

pessoa jurídica, opera com crédito pessoal consignado em folha de pagamento, sendo o limite calculado com base no saldo de capital e salário, e se encontra dentro da empresa patrocinadora. Atua pautada na ética, integridade e transparência em seus negócios, atividades e processos de trabalho e na relação com as partes interessadas. E contribui para o impacto positivo e mitigação dos impactos negativos de seus produtos, serviços, atividades e processos.

11- PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAS

A COOPERFEMSA cumpre com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e estabelece a conduta profissional para proteção dos dados pessoais no código de ética divulgado aos colaboradores, conselheiros, prestadores de serviços e parceiros.

Com a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, a cooperativa promove o desenvolvimento e transformação social, e está sempre atenta a quaisquer impactos ambientais e climáticos que porventura possam vir a causar pela atividade do seu negócio à sociedade, estimulando a mesma postura de seus colaboradores, cooperados, fornecedores e parceiros.

3 Práticas de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

São práticas de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática adotadas pela COOPERFEMSA:

- RESPONSABILIDADE DOS COOPERADOS, PRESTADORES DE SERVIÇOS E PARCEIROS

A COOPERFEMSA orienta aos cooperados e parceiros através de seu site e informativos eletrônicos sobre a responsabilidade em relação à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, e faz constar cláusula específica em seus contratos de empréstimos firmados com seus cooperados, bem como contrato firmado com seus prestadores de serviços e parceiros, onde eles assumem o compromisso de que as

operações firmadas com esta entidade não representam nenhum risco social, ambiental e climático.

• AMBIENTE DE TRABALHO

A COOPERFEMSA promove a valorização da diversidade, equidade e inclusão e propicia um ambiente de trabalho plural, inclusivo, saudável, seguro e sem discriminação e assédio de qualquer natureza. E ainda promove respeito aos direitos humanos, à diversidade, à dignidade e à equidade.

• CIDADANIA FINANCEIRA

A COOPERFEMSA tem levado cidadania financeira aos colaboradores e cooperados através de palestras e treinamentos. Tem capacitado os colaboradores da COOPERFEMSA para serem multiplicadores de Cidadania Financeira e atuarem auxiliando colaboradores, cooperados e familiares a atingirem uma vida financeira mais saudável e próspera. E oferece ao cooperado consultoria financeira gratuita.

A COOPERFEMSA desenvolve ações que promovam a adoção de boas práticas de educação e inclusão financeira e disponibiliza em seu site planilha de fácil manuseio como ferramenta para auxiliar no controle de gastos. E ainda estimula o uso adequado e consciente do crédito.

• CONSULTORIA JURÍDICA

A COOPERFEMSA oferece ao cooperado consultoria jurídica gratuita nas áreas do Direito Civil, Comercial, Imobiliário, Família e Sucessões.

- ACESSIBILIDADE E COMUNICAÇÃO

A COOPERFEMSA conta com o site acessível em libras para as pessoas com perda parcial ou total da audição e todas as suas comunicações visuais são descritas com o objetivo de proporcionar o entendimento e boa experiência às pessoas cegas e de baixa visão que dependem do leitor de telas para navegação. E ainda mantém e promove canais de comunicação de fácil acesso com todos os públicos de interesse.

- SUSTENTABILIDADE

A COOPERFEMSA adota sistema de assinatura eletrônica contribuindo para a sustentabilidade do planeta ao reduzir drasticamente a quantidade de papéis utilizados, portanto, contribuindo com a preservação das árvores, com a redução do nível de CO2 e com economia da água.

- DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL DOS COLABORADORES COOPERFEMSA

A COOPERFEMSA proporciona o desenvolvimento pessoal e profissional dos colaboradores, possui política interna de apoio educacional aos colaboradores como forma de melhor atuarem na área, além de aprimorarem seus conhecimentos e tornarem-se mais bem qualificados para o mercado de trabalho.

- PARCERIA SESCOOP

Parceria com o SESCOOP, oferecendo aos colaboradores e cooperados cursos gratuitos em diversas áreas de interesse geral voltados para a capacitação e qualificação profissional. E ainda, ações socioculturais promovendo a cidadania, o voluntariado e a responsabilidade social para com a comunidade.

• PARTICIPAÇÃO DA COOPERFEMSA EM PROJETOS SOCIAIS E CAMPANHAS EDUCACIONAIS DAS EMPRESAS PATROCINADORAS

A COOPERFEMSA apoia projetos sociais, ambientais e climáticos e campanhas educacionais das empresas patrocinadoras.

• PROJETO VIDA SAUDÁVEL

A COOPERFEMSA em parceria com academias, oferece descontos aos colaboradores e cooperados, incentivando a prática de atividades físicas e promovendo a qualidade de vida.

• LINHA DE CRÉDITO EDUCACIONAL

A COOPERFEMSA possui uma linha de crédito educacional com taxas reduzidas como forma de incentivo aos cooperados e seus familiares para terem melhores condições de estudarem e se especializarem a fim de estarem mais preparados para o mercado competitivo de trabalho.

• LINHA DE CRÉDITO E BENEFÍCIO PCD

A COOPERFEMSA possui uma linha de crédito PCD com taxas reduzidas como forma de apoiar a acessibilidade de seus cooperados com deficiência na aquisição de bens e serviços que favoreçam seu conforto, segurança e autonomia. E o Benefício PCD que visa proporcionar qualidade de vida e bem-estar financeiro apoiando os cooperados portadores de deficiência na aquisição de equipamentos e soluções que facilitem o seu dia a dia.

Assunto

**POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL,
AMBIENTAL E CLIMÁTICA - DEZEMBRO 2022**

Código

PRSAC

Folha

11/11

- LINHA DE CRÉDITO SOCIOAMBIENTAL

A COOPERFEMSA possui uma linha de crédito socioambiental com taxas reduzidas que tem como objetivo incentivar projeto sustentável dos cooperados voltados para sustentabilidade, economia de água e energia e reaproveitamento de recursos naturais, dentre outros.